



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARENÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N. 001/2012/DF

A Doutora **Augusta Prutchansky Martins Gomes**, Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Arenópolis-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os livros instituídos e em utilização são de responsabilidade dos respectivos Titulares dos Serviços. A danificação ou desaparecimento de livros serão imediatamente comunicados por ofício circunstanciado ao Juiz Diretor do Foro que, em sendo o caso, autorizará a restauração do livro desaparecido ou inutilizado (CNGCE-2.5.9);

Considerando que são elementos essenciais para a restauração dos livros o arquivo do Serviço e os registros anteriores, traslados e certidões, constando a ocorrência do termo de abertura (CNGCE. 2.5.9.1);

Considerando que a danificação de qualquer livro ou documento, bem como o seu desaparecimento serão comunicados imediatamente ao Juiz. A sua restauração será feita desde logo, sob a supervisão do Juiz e à vista dos elementos existentes (CNGCE-2.6.6);

Considerando o noticiado pelo Oficial da época, Sr. Ricardo Mesquita Marconi a este Juízo através do Ofício 027/2012 e Boletim de Ocorrência (fls.07), acerca do arrombamento e furto de todos os livros de escrituras, procuração, substabelecimento, nascimento, óbito, proclamas, controle de selos, casamento, selos físicos, carimbos, documentos arquivados até o ano de 2004 da Serventia de Santo Afonso/MT.

Torna público o Procedimento de Restauração dos livros de escrituras, procuração, substabelecimento, nascimento, óbito,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARENÁPOLIS
DIRETORIA DO FORO

proclamas, controle de selos, casamento, lavrados no 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Afonso/MT.

Convocar todos os cidadãos que tenham atos lavrados perante a Serventia de Santo Afonso, para nela comparecerem, seguindo os critérios abaixo especificados:

1- DOS CRITÉRIOS PARA RESTAURAÇÃO

- 1.1 As partes deverão comparecer no Cartório munidas de certidão ou traslado do ato ou outro documento hábil a comprovar sua lavratura devidamente acompanhadas de duas testemunhas que atestem ter sido o ato lavrado naquela serventia e naqueles termos;
- 1.2 A Oficiala deverá autuar todos pedidos em separado;
- 1.3 O pedido de restauração deverá ser encaminhado pela Oficiala da Serventia à Diretoria do Foro que, após ouvido o Ministério Público será deliberado pela Juíza Diretora a possibilidade de restauração;

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente no DJE, divulgar na emissora de rádio, televisão, sites locais e, no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arenápolis-MT em 28 de junho de 2012. Eu (Glória de Jesus P. Santana – Gestora Adm.III – 1117) que digitei.

Augusta Prutchansky
AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES

Juíza Substituta e Diretora do Foro